



INDICAÇÃO



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO no sentido de que a prefeitura faça um monitoramento, nas principais ruas da sede no município que não possuem calçamento, vejam as que estão em pior estado de conservação e faça o serviço, de caráter emergencial, de revitalização com cobertura de picarra, para que os moradores e pessoas que transitam pela rua possam voltar a e sua mobilidade.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A revitalização nas ruas da sede, será de suma importância para nossa cidade, pois visa gerar qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Atendendo aos anseios de toda comunidade e melhorando a vida da população com mais uma obra visionária.

Por sermos uma cidade que busca sempre melhorar as condições de vida da população, esta obra vem garantir o desenvolvimento local, contribuindo direto no desenvolvimento turístico com o intuito de proporcionar maior notabilidade da cidade para o estado e região.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 17 de agosto de 2023.


NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA
VEREADORA

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

